




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 96, Inciso I, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/89, apreciando o que consta no Processo TRT. Nº MA - 515/98, a fim de **PROVER** o cargo de Juiz Presidente da Junta de conciliação e Julgamento de Tabatinga/AM, através de promoção por antigüidade, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 35/79 e § 5º, letra "b" do artigo 654 da CLT, combinados com o artigo 204 do Regimento Interno do Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu:

PROMOVER, por antigüidade, o Exmo. Sr. Juiz ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR, à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Tabatinga/AM, na vaga decorrente da remoção da Exma. Sra. Juíza YONE SILVA GURGEL CARDOSO, devendo o Exmo. Sr. Juiz Presidente expedir o respectivo Ato.

Sala de sessões, 24 de novembro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região